



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 105, de 14 de junho de 2024, inciso I do art. 3º, art. 7º e inciso II do art. 8º, e considerando o documento "Abertura de Suprimento de Fundos 2078687 SECOM", a classificação da despesa indicada no Despacho 2079482 SCONT, a informação de existência de disponibilidade orçamentárias constante do Despacho 2079579, com fundamento no art. 1º, inciso I da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022 (documento SEI 1425909), **autorizo** a concessão de suprimento de fundos, no valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), na modalidade cartão de pagamento do judiciário crédito e saque, sendo o valor de saque de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor Winston Barbosa do Nascimento, técnico judiciário, CPF nº 993.679.041-34, com vistas a execução de despesas eventuais em viagem.

2. Por oportuno, registra-se que o período de aplicação do respectivo suprimento de fundos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, nos termos do Art. 16 e parágrafo 1º da IN n. 105/2024:

Art. 16. O suprimento de fundos por meio do Cartão de Pagamento do Judiciário na modalidade de crédito à vista e de saque será concedido para utilização por período não superior a 90 dias, não podendo ultrapassar o exercício financeiro correspondente.

§ 1º O prazo estabelecido no caput será contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

3. No tocante à prestação de contas do suprimento de fundos, conforme art. 20 da IN nº 105/2024, o suprido deverá realizar os procedimentos no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido, com posterior envio do processo à Secretaria de Orçamento e Finanças para análise.

Art. 20. O suprido deve realizar a prestação de contas do suprimento de fundos no prazo de dez dias, contados do término do período de aplicação do suprimento concedido.

4. Diante do exposto, encaminhem-se os autos:

4.1 **À Secretaria de Orçamento e Finanças**, para providências relativas à emissão de empenho.

4.2. **À Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto a presente autorização, observados os prazos de aplicação, prestação de contas do suprimento de fundos e os regramentos pertinentes. Ademais, deverá vincular a estes autos todos os processos de contratação que se vincularem a este suprimento de fundos e providenciar a publicação deste ato de concessão no Portal da Transparência.

4.3. **À Secretaria de Gestão de Pessoas**, para publicação deste expediente no Boletim Interno

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 22/01/2025, às 11:36, conforme
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código
verificador **2079679** e o código CRC **B0341E95**.

00774/2025

2079679v4



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

À Seção de Compras, com vistas ao Agente Suprido,

Tendo em vista o contido no Despacho 2146248 SECOM, **excepcionalmente, prorrogo para 70 dias** o prazo de aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Despacho 2079679 COCT, de modo a compatibilizar o período de uso do suprimento e viabilizar a prestação de contas pelo agente suprido, nos termos da Instrução Normativa CNJ nº 105/2024.

Todavia, reitera-se a necessidade de aprimorar os procedimentos internos relativos a controle de prazos no âmbito da Seção de Compras, sobretudo quando se tratar de suprimento que envolve valores em espécie, inclusive com o uso de recursos disponíveis no próprio SEI, a fim de evitar ocorrências dessa natureza.

Oportuno observar que suprimentos específicos para atender demandas eventuais, abarcadas pelo art. 3º, inciso I da IN CNJ nº 105/2024, sempre terão o prazo de aplicação limitado ao máximo indispensável para a execução do serviço ou aquisição do produto, que em geral é inferior a 90 dias.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2025, às 16:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **2149152** e o código CRC **F1E21359**.



Conselho Nacional de Justiça

Diretoria-Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Contratações

Seção de Compras

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - 1º andar

CNPJ: 07.421.906/0001-29

CEP: 70070-600

Fones: (61) 2326-5014/5017/5018

e-mail: compras@cnj.jus.br

Nome do Órgão: Conselho Nacional de Justiça	Ente da Federação: União
CNPJ: 07.421.906/0001-29	Natureza da Administração: Direta
Esfera do Poder: Judiciário	Unidade Gestora: 040003

Suprimento de Fundos - Materiais	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Suprido: Winston Barbosa do Nascimento	CPF: ***.679.041-**
Processo: 00774/2025	Empenho: 2025NE77
Período de Aplicação: até 02/04/2025	Período de Comprovação: até 12/04/2025
Valor Empenhado: R\$ 2.500,00	Valor Aplicado: R\$ 1.444,22
Valor Devolvido: R\$ 1.055,78	

Processo	Classificação da Despesa – 33.90.30	Data da Compra	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00772/2025	01	27/01/2025	Posto Campestre	Gasolina Comum	183214	36,395	6,05	220,00
00772/2025	01	27/01/2025	Posto Rafa Ltda	Gasolina Aditivada	873973	41,341	6,29	260,03
00772/2025	01	29/01/2025	Posto Gabbi Centro Sul Ltda	Gasolina Comum	390831	30,384	6,09	185,03
00772/2025	01	31/01/2025	Auto Posto Tambory	Gasolina Original	41752	32,280	6,29	203,04
00772/2025	01	31/01/2025	Posto Rfa Ltda	Etanol	876361	23,831	4,24	101,04
00772/2025	01	31/01/2025	Auto Posto Chapadão	Gasolina Comum	19874	24,161	6,54	158,01
00772/2025	01	01/02/2025	Decio Rio Verde	Gasolina Comum	44312	27,61	6,34	175,05
00772/2025	19	31/01/2025	Auto Peças Trator	Palheta Slim Dianteira	3473	2	71,01	142,02



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Considerando as informações consignadas nos Despachos SECOM 2150299, SCONT 2151901 e SOF 2161285, com fundamento no art. 27 da Instrução Normativa nº 105 de 14/06/2024, bem como no art. 1º, inciso I da Portaria DG nº 290/2022 (doc. SEI 1425909), **aprovo** a prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor Winston Barbosa do Nascimento, CPF nº 993.679.041-34.

2. Desse modo, encaminhem-se os autos à **Seção de Compras**, para ciência do agente suprido quanto ao presente Despacho, devendo providenciar a **publicação** do suprimento objeto deste processo no portal da transparência, sem prejuízo de outras providência porventura cabíveis.

3. Ainda, à **Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** e à **Seção de Execução Financeira (SEFIN)**, para providências relativas à reclassificação das despesas, anulação de eventual saldo de nota de empenho e baixa da responsabilidade do suprido.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, **SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.br) informando o código verificador **2163313** e o código CRC **4B7C9867**.